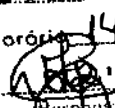




Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.592, DE 03 DE JUNHO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 1.356 Data 24/07/97
Horário 14:00

Responsável

*Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Casa de
Detenção de Assis, para a
implantação de Cursos
Profissionalizantes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:*

Artigo 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Casa de Detenção de Assis, objetivando a implantação de Cursos Profissionalizantes de Carpintaria e Marcenaria aos Detentos, nos termos da minuta de Convênio, em anexo.*

Parágrafo Único - *O Município dará sua contribuição fornecendo para o Curso, os maquinários constantes da Cláusula 2ª da Minuta de Convênio, cujos bens retornarão ao patrimônio do Município, se encerrado ou rescindido por qualquer motivo o referido Convênio.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação..*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de junho de 1997.


ROMEO JOSÉ BOLFORINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 1997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos